



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2020

ALTERADO PELO DECRETO 113-20

“Institui Comitê para enfrentamento da crise social, econômica e financeira provocada pela pandemia do COVID – 19”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a gravidade da situação social, econômica e financeira provocada pelo estado de Pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público desenvolver ações e tomar medidas que reduzam os efeitos sociais, econômicos e financeiros provocados pela Pandemia do Covid-19 tanto no orçamento público quanto para a população, especialmente os mais carentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de medidas urgentes nesse sentido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE SOCIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA provocada pela Pandemia de COVID-19:

Deputado Estadual JOSÉ ANTONIO BARROS MUNHOZ – Presidente

Membros:

Prefeito Municipal JOSÉ NATALINO PAGANINI

Secretário Municipal de Fazenda VALTEIR FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Promoção Social ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI

Secretaria Municipal de Educação MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELLO

Secretaria Municipal de Saúde MARIA CRISTINA MOREIRA

Secretaria de Recursos Materiais ROSEMARY TRAFANI

Representante da Associação Comercial e Empresarial CÉLIO ALTAFINI

Representante dos Empresários Itapirenses PAULO STIVALLI

Representantes da Câmara Municipal LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, TIAGO FONTOLAN BATISTA E MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

Art. 2º Competirá a esse Comitê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

I - o levantamento da situação da população mais vulnerável, com vistas a propor ações para garantir as condições mínimas de alimentação e higiene das famílias especialmente aos idosos e crianças;

II – Acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal, especialmente com relação às despesas relacionadas às ações de combate ao COVID-19

III – Elaborar relatório mensal de suas atividades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS